



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 36/88

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, apreciando a solicitação do Serviço de Pessoal, por unanimidade de votos, resolveu, CONCEDER 01 (hum) quinqüênio (o quarto) da Gratificação Adicional por Tempo de Serviço à Exma. Sra. Juíza FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, com efeitos financeiros a partir de 16.04.88.

Sala de sessões, 26 de abril de 1988.

Sandra Di Mauro
SANDRA DI MAURO

Secretária do Tribunal Pleno,
em substituição.